



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 019/2008 - de 31 de janeiro 2008.

Dispõe sobre **unificação** de parte da chácara nº 168 (cento e sessenta e oito) e parte da chácara nº 169 (cento e sessenta e nove), quadro urbano desta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - **Autoriza**, para efeito de Escritura Pública, lançamento de tributos, a **unificação** de parte da chácara nº 168 e chácara nº 169, quadro urbano desta cidade, de propriedade do senhor **OSÓRIO SCHNEIDER**, conforme protocolo nesta Prefeitura sob nº 044/2008, de 21 de janeiro de 2008. ART nº 3049063138.

Art. 2º - **Unifica** parte da chácara nº 168 (cento e sessenta e oito), matrícula nº 10.628, com área de 2.573,06 m² (dois mil, quinhentos e setenta e três metros quadrados e seis decímetros quadrados), com a chácara nº 169 (cento e sessenta e nove), matrícula nº 8.558, com área de 2.893,36 m² (dois mil, oitocentos e noventa e três metros quadrados e trinta e seis decímetros quadrados), constituindo **parte da chácara nº 168 e chácara nº 169**, (parte da chácara cento e sessenta e oito e chácara cento e sessenta e nove), com área de **5.466,42 m²** (cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis metros quadrados e quarenta e dois decímetros quadrados), quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

NORTE: Confrontando com a Rua Frei Everaldo, com distância de 90,85 m e azimute de 85°35'35".

LESTE: Confrontando com a Rua Washington Luiz, com distância de 46,54 m e azimute de 175°13'10".

SUL: Confrontando com parte da chácara nº 169, com distância de 40,00 m e azimute de 265°47'14", e 15,00 m e azimute de 175°29'33", com parte da chácara nº 168 e 169, com distância de 22,42 m e azimute de 235°39'39".

OESTE: Confrontando com o Loteamento Vitório Verdi, com distância de 6,04 m e azimute de 324°22'56", 20,15 m e azimute de 347°01'34", 18,73 m e azimute de 336°24'05", 3,42 m e azimute de 263°58'21", 20,21 m e azimute de 327°01'33", e com a Rua Francisco José Zuconelli, com distância de 14,39 m e azimute de 356°35'42".

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 31 de janeiro de 2008.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 31 de janeiro de 2008.


Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 224 de 01/02/08 pgn.º 08